



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAN DE ANTUNES**, matrícula nº 31491299-2, nomeado por meio da Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias para a formalização da cessação do vínculo funcional do servidor mencionado nesta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais atos administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
27 de maio de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 148/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAN DE ANTUNES**, matrícula nº 31491299-2, nomeado por meio da Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias para a formalização da cessação do vínculo funcional do servidor mencionado nesta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais atos administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de maio de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata